

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

EDITAL Nº 06/2023

A TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, nos termos da Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágio de estudantes, tornam pública a realização do Processo Seletivo para estudantes de Graduação, por meio de Análise Curricular, para a formação de cadastro de reserva para preenchimento de vagas de Estágio remunerado não obrigatório.

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Poderão participar do processo seletivo, estudantes:
 - a) estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de **Graduação**, conforme **Anexo I** deste edital, cursando a partir do 5º (quinto) semestre ou 3º (terceiro) ano para o curso de **Direito e Psicologia**, e a partir do 3º (terceiro) semestre ou 2º (segundo) ano para os demais cursos, todos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), e que a atividade de estágio deverá estar prevista no projeto pedagógico do curso, observando a política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o art.1º, § 2º, da mencionada legislação;
 - b) brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país;

- c) que não tenham sido exonerados a bem do serviço público;
- d) que estejam em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e) inexistência de antecedentes criminais;
- f) não ter realizado estágio por período igual ou superior a dois anos no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, exceto pessoas com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08;
- g) não for ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- h) A vigência mínima do contrato de estágio deverá ser de 06 (seis) meses.
- 1.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).
- 1.3. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá:
 - a) equivalente à carga horária de 25hs semanais, será de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais);
- 1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos) mensal, por dia estagiado presencialmente.
- 1.5. O auxílio transporte será pago juntamente com a bolsa auxílio.
- 1.6. Será descontado o valor do referido auxílio durante os períodos de recesso, licença saúde e em caso de falta, justificada ou não.
- 1.7. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.
- 1.8. A duração do estágio será de até 02 (dois) anos consecutivos, sem prorrogação, exceto para o estagiário com deficiência, conforme prevê o Art. 18 do Decreto Judiciário nº 2390/2013.

- 1.9. As vagas de estágio são exclusivas para atividades presenciais nas unidades da TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, conforme as localidades dispostas no **Anexo I** deste edital.
- 1.10. O regime do estágio será de 5 (cinco) horas diárias, totalizando 25 (vinte e cinco) horas semanais, no período vespertino, para estudantes de nível superior, ressalvados os casos em que a matriz curricular da Universidade ou Conselhos de Profissões impeçam tal jornada de estágio.
- 1.11. No caso de pessoas com deficiência a carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias.
- 1.12. O programa do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS funciona no período das 12h00 às 19h00.
 - a) A critério do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS, posteriormente poderá disponibilizar vagas para o turno matutino.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, incluindo os cursos dispostos no item 1.1 alínea a) e **Anexo I**.
- 2.2. A inscrição é gratuita, e deverá ser efetivada no site do CIEE www.ciee.org.br, no período de 24/07/2023 até às 12:00 (horário de Brasília) do dia 08/08/2023, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.
- 2.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se que possui cadastro ativo e atualizado junto ao CIEE:
 - a) no ato da inscrição o candidato deverá indicar a **Comarca** de interesse para realização do estágio, conforme **Anexo I**;
 - b) o candidato que n\u00e3o observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no Anexo I ter\u00e1 sua inscri\u00e7\u00e3o anulada.

- 2.4. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico e localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS" o logótipo do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO GOIÁS e clicar neste link.
 - a) O candidato deverá, no ato de inscrição, confirmar a unidade TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, o curso (conforme **Anexo I** deste edital), o semestre/ano que está cursando. O Programa de Estágio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás funciona no período das 12h00 às 19h00. A carga horária diária indicada deverá ser compatível com o horário escolar, sob pena de desclassificação no processo seletivo;
 - b) O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado neste edital, considerando que após o término não será permitida nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.
 - c) O candidato deverá fazer *upload do currículo* que deverá estar atualizado contendo as informações declaradas no ato da inscrição e no questionário.
- 2.5. Poderá ser solicitado ao candidato, a qualquer tempo, documentos e/ou certificados que comprovem as informações declaradas, sob pena de não haver pontuação do quesito ou ainda, eliminação do processo seletivo em caso de declaração falsa ou inverídica.
- 2.6. Caso o candidato tenha iniciado o questionário curricular (disponibilizado em formato de prova online), **não será permitida**, em hipótese alguma, a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.
 - a) será aceita somente uma única inscrição por candidato;
 - b) não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição;
 - c) o *e-mail* declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

- 2.7. O candidato inscrito no Programa Bolsa Universitária OVG, deverá, no ato da inscrição, fazer *upload* de um dos documentos comprobatórios relacionados abaixo, para fins de desempate:
 - a) termo de Compromisso ou Prorrogação do Termo de Compromisso para recebimento do benefício Bolsa Universitária referente ao período 2023/1;
 - b) declaração emitida pela OVG com data atual, não superior a 30 dias;
 - c) comprovante de Renovação do Benefício 2022/2023 com título 'Portal doBolsista', com emissão não superior a 30 dias.
- 2.8. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.
- 2.9. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao candidato por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.
- 2.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br), bem como manter atualizado o seu cadastro no site do CIEE.
- 2.11.O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS e o CIEE não se responsabilizam por inscrições e questionários curriculares não realizados por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicações, faltas de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.12. O candidato que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.
 - a) na inscrição, no campo "nome completo", deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial;

- b) o nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.
- 2.13. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS e o CIEE Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.
- 2.14. O Centro de Integração Empresa Escola CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição e preenchimento do questionário curricular via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.
- 2.15. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3 - DO PROGRAMA DE COTAS

- 3.1. Nos termos do Art. 17, § 5°, da Lei nº 11.788, 25 de setembro de 2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.
 - a) o candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.2. Os candidatos pessoa com deficiência terão a inscrição validada aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "o candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

- a) Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão.
- 3.3. O candidato pessoa com deficiência, deverá, no ato da inscrição declarar o tipo e a descrição da deficiência que possui, além de optar por concorrer às vagas reservadas e fazer *upload* do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.
 - a) o candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer o *upload* do exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5°, § 1°, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- 3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.3, o candidato será excluído da lista exclusiva para pessoas com deficiência e perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas, figurando somente na lista de ampla concorrência.
- 3.5. Em caso de aprovação, o candidato deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola CIEE.
- 3.6. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.
- 3.7. Ficam reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) a reserva de 30% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 336, de 29 de setembro de 2020.
 - a) só poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) aqueles que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), optarem por concorrer às vagas reservadas e realizar o *upload* da autodeclaração,

- conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- b) o candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) deverá preencher a autodeclaração disponível no **Anexo III** deste edital e entregá-lo no ato da contratação para comprovar sua condição de cotista.
- c) na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.8. Os nomes dos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

4 - DO FORMULÁRIO PARA A ANÁLISE CURRICULAR

- 4.1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para o preenchimento das vagas de Estágio, para estudantes regularmente matriculados nos cursos e semestres ou etapa equivalente, conforme item 1.1 alínea a) e **Anexo I**.
 - a) o preenchimento do questionário curricular (disponibilizado em formato de prova online) deverá ser realizado, gratuitamente, no período de 24/07/2023 até às 12:00 (horário de Brasília) do dia 08/08/2023.
 - b) para realizar o preenchimento do questionário curricular (disponibilizado em formato de prova online) o candidato deverá acessar, no sítio do CIEE na internet https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, no mesmo ambiente de processos públicos no qual fez a inscrição, localizar o link "MEUS PROCESSOS" e em seguida, no menu "OPÇÕES", clicar em "FAZER A PROVA".
- 4.2. O perfil do cargo apresenta as características e requisitos, dispostos no **Anexo II**.
- 4.3. Este processo seletivo é composto por 03 (três) etapas, na seguinte ordem:
 - a) inscrição e cadastramento do currículo;
 - b) análise curricular de caráter eliminatório e classificatório;
 - c) entrevista e/ou avaliação de habilidades de caráter eliminatório.

- 4.4. Os candidatos que se inscreverem e atenderem, por intermédio das informações inseridas no currículo cadastrado, a todos os requisitos obrigatórios conforme **Anexo II** estarão habilitados a participarem da terceira etapa do processo seletivo.
- 4.5. O candidato só poderá acessar o questionário curricular (disponibilizado em formato de prova online) com o login e senha cadastrados durante a inscrição.
- 4.6. Ao logar no sistema de acesso ao questionário curricular online, o candidato receberá via SMS ou *e-mail* o código de confirmação para liberação do acesso ao questionário em formato de prova online.
- 4.7. O candidato terá 05 (cinco) minutos, (300 segundos), para responder cada questão que se refere aos requisitos obrigatórios e requisitos desejáveis, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.
- 4.8. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.7, esta não poderá mais ser acessada.
- 4.9. As questões serão selecionadas a partir dos requisitos obrigatórios e requisitos desejáveis e apresentadas de forma aleatória, questão por questão.
- 4.10. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.
 - a) a exceção da perda da questão se dará ao clicar no botão "Responder e sair da prova".
- 4.11. O candidato é responsável por preencher o questionário curricular (disponibilizado em formato de prova online) em conexão estável e segura.
- 4.12. O candidato que não responder ao questionário curricular (disponibilizado em formato de prova online) será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 4.13. O questionário curricular online é composto por questões objetivas baseadas nos perfis de cada área/curso, relacionadas aos requisitos obrigatórios e requisitos desejáveis, conforme **Anexo II** deste edital:

- 4.14. Orientações para o preenchimento do questionário curricular (disponibilizado em formato de prova online):
 - a) certifique-se de sua disponibilidade de tempo para responder ao questionário curricular online;
 - b) procure um local tranquilo e silencioso;
 - c) preencha o questionário curricular online individualmente;
 - d) procure acessar o questionário curricular online em um local que ofereça internet banda larga;
 - e) não abra mais de uma janela/aba do navegador ou *Print Screen* de tela;
 - f) certifique-se de que o navegador está com o *JavaScript* ativado.
- 4.15. Durante o preenchimento do questionário curricular online será solicitada a confirmação de identidade, onde o candidato deverá responder às perguntas conforme dados declarados no ato da inscrição. Caso não seja respondido no tempo indicado ou for dada resposta incorreta o questionário curricular (disponibilizado em formato de prova online) será interrompido e a questão apresentada será anulada.
- 4.16. Durante o preenchimento do questionário curricular online o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet, tirar o cursor do *mouse* da tela ou utilizar *Print Screen* de tela sob pena de ter a questão anulada.
- 4.17. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 4.14, 4.15 e 4.16, para o preenchimento do questionário curricular online, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova/ questionário curricular.
- 4.18. Os candidatos que se inscreverem e atenderem, por intermédio das informações inseridas no questionário curricular, a todos os requisitos obrigatórios estarão habilitados a participarem da terceira etapa do processo seletivo.
- 4.19. Os candidatos que não atenderem, por intermédio das informações inseridas no questionário curricular, a algum requisito obrigatório, serão eliminados do processo seletivo.

- 4.20. Na análise curricular para cada critério, seja requisito obrigatório ou desejável, o candidato terá a pontuação "10" para o critério atendido e "0" para o critério não atendido.
- 4.21. A nota final da segunda etapa se dará pela média dos requisitos obrigatórios e desejáveis.
- 4.22. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
 - a) maior pontuação nos requisitos desejáveis;
 - b) tiver maior idade;
 - c) inscrição mais antiga;
 - d) semestre mais avançado no curso.

5 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

- 5.1. A lista de classificação provisória da análise curricular será divulgada no sítio do CIEE na internet https://pp.ciee.org.br/home em **14/08/2023** com os nomes dos candidatos aprovados conforme a classificação.
- 5.2. Serão admitidos recursos contra a lista de classificação provisória da análise curricular, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **15/08/2023** para o endereço recursos@ciee.ong.br, em formulário específico, disponível para download no sítio do CIEE na internet.
- 5.3. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, *fac-símile* ou outro meio não previsto neste edital.
- 5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, assim como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou forem redigidos de forma ofensiva.
- 5.5. O recurso deverá ser individual com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

- 5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.
- 5.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.
- 5.8. Serão elaboradas três listas de classificação de aprovados:
 - a) lista geral de ampla concorrência;
 - b) lista das pessoas com deficiências;
 - c) lista de autodeclarados negros (pretos ou pardos).
- 5.9. As listas que referem o item 5.8. serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, localidade e curso nos termos deste edital.
- 5.10. A publicação da lista de classificação final será feita em **22/08/2023** no sítio do CIEE na internet.

5.11. Do cronograma das etapas:

ETAPA	DATA
Inscrições e preenchimento do questionário curricular	24/07/2023 até 08/08/2023
Publicação das listas de classificação provisória da análise dos currículos aprovados	14/08/2023
Publicação dos recursos contra a lista de classificação provisória	15/08/2023
Publicação da lista de classificação final	22/08/2023

6 - DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

6.1. Para o preenchimento das vagas de estágio, serão observados os requisitos exigidos para a vaga de cada unidade do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, tais como: curso, semestre, unidade escolhida, horário do estágio, entre outros.

- a) A critério do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, o candidato poderá ser convocado para assumir vaga diferente do turno escolhido no ato da inscrição.
- b) Caso o candidato recuse, permanecerá na mesma posição de classificação e aguardará uma nova convocação.
- 6.2. O Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE verificará as oportunidades de estágio encaminhadas pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS e convocará os candidatos aprovados por ordem de classificação para a etapa de entrevista, observando a quantidade de candidatos e os requisitos exigidos para cada vaga.
- 6.3. O candidato aprovado na análise curricular será convocado para entrevista, podendo ser aplicada, a critério da área responsável, avaliação de habilidades, tais como prova oral, prova escrita, redação, análise dos conhecimentos específicos ou outra(s), à medida que surgirem vagas com requisitos exigidos compatíveis com seu perfil.
- 6.4. O candidato não aprovado na entrevista e/ou na avaliação de habilidades para preenchimento da vaga para a qual foi encaminhado será remanejado para o final da fila.
- 6.5. Serão considerados para convocação, o *e-mail* e os telefones registrados no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.
- 6.6. Caso não retorne nenhum dos contatos realizados, o candidato irá para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova vaga.
- 6.7. Caso o candidato não tenha interesse em participar da entrevista, poderá solicitar a sua desclassificação ou remanejamento para o final da lista, mediante formalização por e-mail estagiotigo@ciee.ong.br.
- 6.8. O remanejamento para o final da lista poderá ser solicitado somente 1 (uma) vez. Caso o candidato não aceite a segunda convocação, será desclassificado.
- 6.9. Para cada vaga de estágio a ser preenchida podem ser entrevistados, no máximo, 03 (três) candidatos. O candidato que participar da entrevista e não for aprovado,

permanecerá na lista de classificação aguardando nova oportunidade por no máximo 03 (três) vezes.

- 6.10. O candidato que não for aprovado em nenhuma das 4 (quatro) entrevistas, será desclassificado.
- 6.11. O candidato que for convocado e não comparecer na entrevista, será remanejado para o final da lista e em caso de reincidência será desclassificado.
- 6.12. O candidato remanejado para o final da lista, convocado para nova vaga, deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.
- s) caso não seja localizado ou retorne os contatos (e-mail e telefone) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas o(a) candidato(a) será desclassificado.
- 6.13. Serão convocados para entrevistas os candidatos das listas de pessoas com deficiência para preenchimento das vagas conforme a seguir:
 - a) 1^a (primeira) vaga aberta;
 - b) 11^a (décima primeira) vaga aberta;
 - c) 21ª (vigésima primeira) vaga aberta;
 - d) 31^a (trigésima primeira) vaga aberta;
 - e) e assim sucessivamente, para cada localidade e curso ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 6.14. Os aprovados da lista de autodeclarados negros (pretos ou pardos) serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:
 - a) 3ª (terceira) vaga aberta;
 - b) 6° (sexta) vaga aberta;
 - c) 9^a (nona) vaga aberta;
 - d) 12ª (décima segunda) vaga;
 - e) e assim sucessivamente, para cada localidade e curso ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 6.15. Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o

prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

- 6.16. Caso o(a) candidato(a) não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail <u>estagiotigo@ciee.ong.br</u>.
- 6.17. Caso não existam candidatos selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados os aprovados da lista geral de ampla concorrência.
- 6.18. O candidato poderá solicitar o seu remanejamento para o final da lista de aprovados mediante formalização para o endereço eletrônico <u>estagiotigo@ciee.ong.br</u> limitada apenas a uma solicitação.
- 6.19. O candidato no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.
 - a) atenção, o candidato deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433, para receber comunicados de convocação.
 - 6.20. A critério do TJ/GO e com anuência do candidato aprovado, pode o estudante assumir uma vaga em comarca diferente daquela para qual foi aprovado no processo seletivo, ato este que deverá ser realizado mediante declaração específica assinada pelo candidato, desde que não haja candidato aprovado na comarca para qual o estudante pretende se transferir.
 - 6.21. Quando da convocação será exigido do candidato aprovado, a apresentação da certidão negativa do distribuidor criminal a ser retirada através do link https://www.tjgo.jus.br/index.php/guia-para-certidao-positiva-negativa após abrir a tela clicar na opção 1°Grau/Pessoa Física/Criminal.
 - 6.22. Não serão convocados os aprovados cujo término do curso seja inferior a 06 (seis) meses a contar da data prevista para início do estágio.

7 - DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- 7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 7.2. Quando da aprovação na etapa de entrevista, o CIEE orientará quanto aos prazos os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o candidato responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.
- 7.3. A contratação está sujeita às normativas do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, bem como às diretrizes da instituição de ensino.
- 7.4. A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, respeitando o disposto na Portaria nº 850 de 19 de agosto de 2021 e na lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.
 - a) a duração do estágio será de 02 (dois) anos consecutivos, sem prorrogação, exceto para o estagiário com deficiência, conforme prevê o Art. 18 do Decreto Judiciário nº 2390/2013;
 - b) a vigência mínima do contrato de estágio deverá ser de 06 (seis) meses.
- 7.5. Somente poderão ser contratados, estudantes de Instituições de Ensino, que declarem ao CIEE, através de Termo de Convênio devidamente assinado, possuir o estágio no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- 7.6. Será eliminado da lista de classificados, em qualquer fase do processo seletivo, o candidato que:
 - a) não aceitar ocupar a vaga de estágio disponível quando convocado e selecionado;
 - b) recusar-se a iniciar o estágio em data, local e demais condições estipuladas pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS;
 - c) inscrever-se em semestre divergente daquele exigido para inscrição no processo seletivo, conforme item 1.1 alínea a) deste edital;

- d) informar dados que não condizem com sua situação à época da inscrição ou que estejam em desconformidade com os requisitos exigidos para inscrição ou por este edital, tais como semestre, curso, requisitos obrigatórios, requisitos desejáveis, entre outros;
- e) não apresentar a documentação solicitada para efetivação de sua contratação ou apresentar documentação na qual seja identificada qualquer inconsistência ou informação incorreta;
- 7.7. Nas situações acima elencadas, o estudante poderá encaminhar, via *e-mail*, no prazo de dois dias úteis, contados a partir do contato telefônico realizado pelo CIEE, justificativa formal para o endereço eletrônico <u>estagiotigo@ciee.ong.br</u>, a qual será analisada pela unidade responsável pelo Programa de Estágio no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, que decidirá sobre a sua permanência ou não na lista de aprovados.
- 7.8. O estagiário, durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio TCE, estará segurado contra acidentes pessoais.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir de sua publicação do resultado final definitivo ou até a publicação do novo processo seletivo anual, podendo a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ser renovado por até igual período.
- 8.2. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.
- 8.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
 - se recusar a iniciar estágio na data, local, horário e demais condições estipuladas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Goiás - GO;

- 8.4. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.
- 8.5. O Centro de Integração Empresa-Escola não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de *e-mail* e/ou telefone não atualizados.
- 8.6. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.
- 8.7. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.
- 8.8. Constarão em cada lista de aprovados as seguintes informações: classificação, nome de registro do estudante, curso, localidade, pontuação obtida nos requisitos obrigatórios e desejáveis e pontuação final.
- 8.9. No ato da inscrição, o candidato ficará ciente dos termos deste edital, bem como de que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e aos termos da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados LGPD).
- 8.10. Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste edital.
- 8.11. Os valores das bolsas de estágio e do auxílio-transporte poderão ser alterados, a qualquer tempo, por ato da autoridade competente.
- 8.12. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.
- 8.13. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio ou mesmo não devolver as vias assinadas no prazo estipulado pelo CIEE, serão considerados inaptos e serão eliminados, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.

8.14. Não será fornecido ao candidato comprovante de aprovação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de aprovados divulgadas no sítio do CIEE na internet (https://pp.ciee.org.br/home).

8.15. O não recebimento pelo candidato de comunicação emitida via *e-mail*, seja por motivo de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou qualquer outro motivo, não desobriga o candidato do dever de consultar o presente Edital e as demais publicações pertinentes ao processo seletivo no sítio do CIEE na internet (https://pp.ciee.org.br/home).

8.16. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no sítio do CIEE na internet (https://pp.ciee.org.br/home), bem como manter atualizado o seu cadastro junto ao CIEE.

8.17. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo CIEE em conjunto com o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.

8.18. As dúvidas e dificuldades surgidas no decorrer das etapas desse processo poderão ser sanadas pela Central de atendimento do CIEE através do número 3003-2433 ou através do endereço eletrônico: https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico.

8.19. As dúvidas referentes à convocação do processo seletivo poderão ser sanadas pela Central de Atendimento do CIEE, através do telefone **3003-2433** ou do correio eletrônico https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico

Goiás-GO, 20 de julho de 2023.

Wanessa Oliveira Alves

Diretora de Recursos Humanos

Assinado digitalmente

Responsável pelo Órgão

ANEXO I - DOS CURSOS E DAS LOCALIDADES

NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO		
LOCALIDADE	CURSO	VAGAS
APARECIDA DE GOIÂNIA	DIREITO	24 + CADASTRO RESERVA
CATALÃO	DIREITO	20 + CADASTRO RESERVA
	ADMINISTRAÇÃO	5 + CADASTRO RESERVA
	ARQUITETURA	CADASTRO RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2 + CADASTRO RESERVA
	DESIGN GRÁFICO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	150 + CADASTRO RESERVA
	ENFERMAGEM	CADASTRO RESERVA
	ENGENHARIA CIVIL	CADASTRO RESERVA
GOIÂNIA	ENGENHARIA ELÉTRICA	CADASTRO RESERVA
	ENGENHARIA MECÂNICA	CADASTRO RESERVA
	ESTATÍSTICA	CADASTRO RESERVA
	FISIOTERAPIA	CADASTRO RESERVA
	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	CADASTRO RESERVA
	HISTÓRIA	CADASTRO RESERVA
	INFORMÁTICA	3 + CADASTRO RESERVA
	JORNALISMO	CADASTRO RESERVA

	MUSEOLOGIA	CADASTRO RESERVA
	PEDAGOGIA	CADASTRO RESERVA
	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
	PUBLICIDADE	CADASTRO RESERVA
	SERVIÇO SOCIAL	1 + CADASTRO RESERVA
ITUMBIARA	DIREITO	15 + CADASTRO RESERVA
PLANALTINA	DIREITO	5 + CADASTRO RESERVA
TRINDADE	DIREITO	10 + CADASTRO RESERVA

ANEXO II - DOS PERFIS DAS VAGAS

ADMINISTRAÇÃO	
Requisitos Obrigatórios:	 Cursando graduação em Administração, a partir do 3º semestre ou 2º Ano, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino;
Requisitos desejáveis:	 Conhecimentos básicos em Microsoft Office; Conhecimentos em internet e navegadores; Sistema Operacional Windows 10;
Competências exigidas:	 Trabalho em Equipe, Resolutividade, Foco, Comprometimento, Disponibilidade; Comunicação e Resiliência e Empatia. Organização, tolerância e dinamismo
Principais atividades a serem desempenhadas	 Acessar correção de inconsistências de vendas dos canais Dupla fatura e Outbound, Acessar atividades supervisionadas de aprendizado na triagem (pre entrevistas) por telefone, Acessar arquivos diversos e auxiliar na execução de rotinas da área.

ARQUITETURA	
Requisitos Obrigatórios:	 Cursando graduação em Arquitetura, a partir do 3º semestre ou 2º Ano, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino;
Requisitos desejáveis:	 Conhecimentos básicos em Microsoft Office; Conhecimentos em internet e navegadores; Sistema Operacional Windows 10;
Competências exigidas:	 Trabalho em Equipe, Resolutividade, Foco, Comprometimento, Disponibilidade; Comunicação e Resiliência e Empatia. Organização, tolerância e dinamismo
Principais atividades a serem desempenhadas	 Auxiliar na elaboração de projetos de paisagismo. Acompanhar a elaboração de projetos para decoração de interiores. Auxiliar no desenho técnico.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
Requisitos Obrigatórios:	 Cursando graduação em Ciências Contábeis, a partir do 3º semestre ou 2º Ano, comprovado por meio de declaração acadêmica e comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino;
Requisitos desejáveis:	 Conhecimentos básicos em Microsoft Office; Conhecimentos em internet e navegadores; Sistema Operacional Windows 10;
Competências exigidas:	 Trabalho em Equipe, Resolutividade, Foco, Comprometimento, Disponibilidade; Comunicação e Resiliência e Empatia. Organização, tolerância e dinamismo
Principais atividades a serem desempenhadas	 Acessar arquivos diversos, Acessar na elaboração de relatórios mensais, Acessar arquivos diversos e auxiliar na execução de rotinas da área, Acessar arquivos diversos utilizando aplicativos específicos, Acessar arquivos diversos e elaborar relatórios sob demanda.

DESIGN GRÁFICO	
Requisitos Obrigatórios:	 Cursando graduação em Design Gráfico, a partir do 3º semestre ou 2º Ano, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino;
Requisitos desejáveis:	 Conhecimentos básicos em Microsoft Office; Conhecimentos em internet e navegadores; Sistema Operacional Windows 10;
Competências exigidas:	 Trabalho em Equipe, Resolutividade, Foco, Comprometimento, Disponibilidade; Comunicação e Resiliência e Empatia. Organização, tolerância e dinamismo

Principais atividades a	 Auxiliar na criação de logomarcas e identificações visuais. Auxiliar na criação de logotipos para
serem desempenhadas	programa.
	 Auxiliar na criação de projetos de
	comunicação visual.

DIREITO	
Requisitos Obrigatórios:	 Cursando graduação em Direito a partir do 5ºº Semestre ou 3º Ano do curso de graduação em Direito, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico emitidos pela Instituição de Ensino. Projeto Pedagógico do Curso, ou equivalente, com a previsão/exigência de estágio não obrigatório;
Requisitos desejáveis	 Conhecimentos básicos em Microsoft Office; Conhecimentos em internet e navegadores; Sistema operacional Windows 10; Trabalho em Equipe, Resolutividade, Foco,
Competências exigidas:	Comprometimento, Comunicação e Resiliência, Empatia. Organização, tolerância e dinamismo
Principais atividades a serem desempenhadas	 Arquivar autos; Auxiliar na examinação dos andamentos judiciais e administrativos; Auxiliar na organização, conservação e cadastramento de acervos; Auxiliar na elaboração de sentenças; Auxiliar na elaboração de minutas de despachos, sob a orientação do supervisor e fornecer as partes, advogadas e interessados, informação sobre andamento processual; Auxiliar na realização de atividades nas escrivanias de 1 grau e nas unidades judiciárias de 2 grau; Auxiliar na confecção de relatórios, sobre orientação do supervisor; Acompanhar os serviços do gabinete, auxiliando os juízes.

ENFERMAGEM	
Requisitos Obrigatórios:	 Cursando graduação em Enfermagem, a partir do 3º semestre ou 2º Ano, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino;
Requisitos desejáveis:	 Conhecimentos básicos em Microsoft Office; Conhecimentos em internet e navegadores; Sistema Operacional Windows 10;
Competências exigidas:	 Trabalho em Equipe, Resolutividade, Foco, Comprometimento, Disponibilidade; Comunicação e Resiliência e Empatia. Organização, tolerância e dinamismo
Principais atividades a serem desempenhadas	 Auxiliar na elaboração de procedimentos e treinamentos. Participar de campanhas sobre programas da saúde. Auxiliar na supervisão dos treinamentos realizados.

ENGENHARIA CIVIL	
Requisitos Obrigatórios:	 Cursando graduação em Engenharia Civil, a partir do 3º semestre ou 2º Ano, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino;
Requisitos desejáveis:	 Conhecimentos básicos em Microsoft Office; Conhecimentos em internet e navegadores; Sistema Operacional Windows 10;
Competências exigidas:	 Trabalho em Equipe, Resolutividade, Foco, Comprometimento, Disponibilidade; Comunicação e Resiliência e Empatia. Organização, tolerância e dinamismo
Principais atividades a serem desempenhadas	 Participar da elaboração de políticas ambientais. Participar da elaboração de programas de gestão ambiental. Acompanhamento de equipes em campo.

ENGENHARIA ELÉTRICA	
Requisitos Obrigatórios:	 Cursando graduação em Engenharia Elétrica, a partir do 3º semestre ou 2º Ano, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino;
Requisitos desejáveis:	 Conhecimentos básicos em Microsoft Office; Conhecimentos em internet e navegadores; Sistema Operacional Windows 10;
Competências exigidas:	 Trabalho em Equipe, Resolutividade, Foco, Comprometimento, Disponibilidade; Comunicação e Resiliência e Empatia. Organização, tolerância e dinamismo
Principais atividades a	Emitir laudos técnicos.
serem desempenhadas	 Auxiliar no levantamento quantitativo de materiais. Emitir requisições de material.

ENGENHARIA MECÂNICA	
Requisitos Obrigatórios:	 Cursando graduação em Engenharia Mecânica, a partir do 3º semestre ou 2º Ano, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino;
Requisitos desejáveis:	 Conhecimentos básicos em Microsoft Office; Conhecimentos em internet e navegadores; Sistema Operacional Windows 10;
Competências exigidas:	 Trabalho em Equipe, Resolutividade, Foco, Comprometimento, Disponibilidade; Comunicação e Resiliência e Empatia. Organização, tolerância e dinamismo
Principais atividades a serem desempenhadas	 Examinar condições de mercado. Preparar relatórios com índices de eficiência. Auxiliar nas compras de matéria prima.

ESTATÍSTICA	
Requisitos Obrigatórios:	 Cursando graduação em Estatística, a partir do 3º Semestre ou 2º ano, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino;;

Requisitos desejáveis:	 Conhecimentos básicos em Microsoft Office; Conhecimentos em internet e navegadores; Sistema Operacional Windows 10;
Competências exigidas:	 Trabalho em Equipe, Resolutividade, Foco, Comprometimento, Disponibilidade; Comunicação e Resiliência e Empatia. Organização, tolerância e dinamismo
Principais atividades a serem desempenhadas	 Elaborar como fazer o levantamento dos dados. Organização e contagem de dados. Montagem de suportes que demonstrem o resultado da coleta de dados (gráficos e tabelas). Exame detalhado e interpretação de dados. Preparar relatórios gerenciais.

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
Requisitos Obrigatórios:	 Cursando graduação em Gestão de Recursos Humanos, a partir do 3º semestre ou 2º Ano, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino;
Requisitos desejáveis:	 Conhecimentos básicos em Microsoft Office; Conhecimentos em internet e navegadores; Sistema Operacional Windows 10;
Competências exigidas:	 Trabalho em Equipe, Resolutividade, Foco, Comprometimento, Disponibilidade; Comunicação e Resiliência e Empatia. Organização, tolerância e dinamismo
Principais atividades a serem desempenhadas	 Auxiliar nos procedimentos administrativos do setor; Acompanhar entrada e saída de documentos; Auxiliar na elaboração de documentos, relatórios, planilhas e formulários diversos.

INFORMÁTICA	
Requisitos Obrigatórios:	 Cursando graduação em Informática, a partir do 3º semestre ou 2º Ano, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino;

Requisitos desejáveis:	 Conhecimentos básicos em Microsoft Office; Conhecimentos em internet e navegadores; Sistema Operacional Windows 10;
Competências exigidas:	 Trabalho em Equipe, Resolutividade, Foco, Comprometimento, Disponibilidade; Comunicação e Resiliência e Empatia. Organização, tolerância e dinamismo
Principais atividades a serem desempenhadas	 Auxiliar no gerenciamento de banco de dados. Auxiliar no suporte técnico do usuário. Acompanhar os treinamentos aos usuários.

JORNALISMO	
Requisitos Obrigatórios:	 Cursando graduação em Jornalismo, a partir do 3º semestre ou 2º Ano, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino;
Requisitos desejáveis:	 Conhecimentos básicos em Microsoft Office; Conhecimentos em internet e navegadores; Sistema Operacional Windows 10;
Competências exigidas:	 Trabalho em Equipe, Resolutividade, Foco, Comprometimento, Disponibilidade; Comunicação e Resiliência e Empatia. Organização, tolerância e dinamismo
Principais atividades a	Auxiliar na elaboração das pautas jornalísticas.
serem desempenhadas	 Auxiliar na elaboração de logomarcas e identificações visuais.
	 Auxiliar na verificação de edição de textos.

PUBLICIDADE	
Requisitos Obrigatórios:	 Cursando graduação em Publicidade, a partir do 3º semestre ou 2º Ano, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino;
Requisitos desejáveis:	 Conhecimentos básicos em Microsoft Office; Conhecimentos em internet e navegadores; Sistema Operacional Windows 10;

Competências exigidas:	 Trabalho em Equipe, Resolutividade, Foco, Comprometimento, Disponibilidade; Comunicação e Resiliência e Empatia. Organização, tolerância e dinamismo
Principais atividades a serem desempenhadas	 Auxiliar na elaboração da edição do jornal. Fornecer apoio às rotinas de editoração. Indicar a paginação de textos.

PSICOLOGIA	
Requisitos Obrigatórios:	 Cursando graduação em Psicologia, a partir do 5º Semestre ou 3º Ano, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino;
Requisitos desejáveis:	 Conhecimentos básicos em Microsoft Office; Conhecimentos em internet e navegadores; Sistema Operacional Windows 10;
Competências exigidas:	 Trabalho em Equipe, Resolutividade, Foco, Comprometimento, Disponibilidade; Comunicação e Resiliência e Empatia. Organização, tolerância e dinamismo
Principais atividades a serem desempenhadas	 Acessar a construção de materiais na Roda do Aprendizado (metodologia de treinamento), Acompanhar as atividades de saúde mental do programa de cuidados integrativos junto às psicólogas e equipe multiprofissional, Acompanhar a aplicação de testes psicológicos, auxiliando no processo de recrutamento e seleção, Acompanhar ações educativas, Acompanhar análise de projeto e de relatórios de trabalho social, Acompanhar e observar o psicólogo no atendimento a pais e alunos.

SERVIÇO SOCIAL	
Requisitos Obrigatórios:	 Cursando graduação em Serviço Social, a partir do 3º Semestre ou 2º ano, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino;
Requisitos desejáveis:	 Conhecimentos básicos em Microsoft Office; Conhecimentos em internet e navegadores; Sistema Operacional Windows 10;
Competências exigidas:	 Trabalho em Equipe, Resolutividade, Foco, Comprometimento, Disponibilidade; Comunicação e Resiliência e Empatia. Organização, tolerância e dinamismo
Principais atividades a serem desempenhadas	 Acompanhamento e desenvolvimento de projetos na área de serviço social, levando o acadêmico a compreender, analisar e formular uma proposta de ação e intervenção na realidade social apresentada, Acessar arquivos
	 diversos e auxiliar na execução de rotinas da área, Acompanhar a transcrição e sistematização de entrevistas sobre a Politica Nacional de Alternativas Penais

FISIOTERAPIA	
Requisitos Obrigatórios:	 Cursando graduação em Fisioterapia, a partir do 3º Semestre ou 2º ano, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino;
Requisitos desejáveis:	 Conhecimentos básicos em Microsoft Office; Conhecimentos em internet e navegadores; Sistema Operacional Windows 10;
Competências exigidas:	 Trabalho em Equipe, Resolutividade, Foco, Comprometimento, Disponibilidade; Comunicação e Resiliência e Empatia. Organização, tolerância e dinamismo

Principais atividades a serem desempenhadas	 Avaliação da função e disfunção do movimento humano;
	 Aplicação dos recursos semiológicos, diagnósticos, preventivos e terapêuticos que instrumentalizem a ação fisioterapêutica nas diferentes áreas de atuação e nos diferentes níveis de complexidade;
	 Conduta e procedimentos fisioterapêuticos para avaliação, diagnóstico físico funcional, programa de tratamento para reabilitação funcional e de doenças;
	Desenvolvimento conjunto de procedimentos de reabilitação buscando melhorar a saúde e qualificar a vida de indivíduos e coletividade.

PEDAGOGIA		
Requisitos Obrigatórios:	 Cursando graduação em Pedagogia, a partir do 3º Semestre ou 2º ano, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino; 	
Requisitos desejáveis:	 Conhecimentos básicos em Microsoft Office; Conhecimentos em internet e navegadores; Sistema Operacional Windows 10; 	
Competências exigidas:	 Trabalho em Equipe, Resolutividade, Foco, Comprometimento, Disponibilidade; Comunicação e Resiliência e Empatia. Organização, tolerância e dinamismo 	
Principais atividades a serem desempenhadas	 Acompanhamento Supervisionado Aos Alunos Nas Atividades Recreativas; Acompanhamento Supervisionado No Auxílio Ao Professor Em Sala De Aula; Acompanhar A Avaliação De Trabalhos Escolares; Assessorar O Professor Em Sala De Aula. 	

MUSEOLOGIA		
Requisitos Obrigatórios:	 Cursando graduação em Museologia, a partir do 3º Semestre ou 2º ano, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino; 	
Requisitos desejáveis:	 Conhecimentos básicos em Microsoft Office; Conhecimentos em internet e navegadores; Sistema Operacional Windows 10; 	
Competências exigidas:	 Trabalho em Equipe, Resolutividade, Foco, Comprometimento, Disponibilidade; Comunicação e Resiliência e Empatia. Organização, tolerância e dinamismo 	
Principais atividades a serem desempenhadas	 auxiliar na classificação, organização e cuidados de seleção de peças e identificação de obras para acervos; 	
	 auxiliar nos processos de identificação, musealização, preservação e uso do patrimônio; 	
	organizar laudos técnicos;	
	 auxiliar na exposição de artigos que possuam valor histórico; 	
	 Auxiliar na execução de atividades concernentes ao funcionamento do museu, inclusive as administrativas, quando necessário; 	
	 Auxiliar na execução de outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função. 	

HISTÓRIA		
Requisitos Obrigatórios:	 Cursando graduação em História, a partir do 3º Semestre ou 2º ano comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino; 	
Requisitos desejáveis:	 Conhecimentos básicos em Microsoft Office; Conhecimentos em internet e navegadores; Sistema Operacional Windows 10; 	

Competências exigidas:	 Trabalho em Equipe, Resolutividade, Foco, Comprometimento, Disponibilidade; Comunicação e Resiliência e Empatia. Organização, tolerância e dinamismo
Principais atividades a serem desempenhadas	 Arquivar documentos históricos; Atualizar banco de dados; Atualizar cadastro de compra de livros Auxiliar na elaboração de relatórios, registros, planejamentos e avaliações; Atuar na recuperação de livros e revistas no acervo da biblioteca; Participar de discussões em grupo e realizar a leitura de textos; Participar de palestras e encontros de formação, seguindo programação do grupo e acompanhamento do supervisor.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Preencher com letra de forma)

Eu,,
carteira de identidade (RG) n , inscrito (a) no CPF sob o
n, estudante do curso de, para
fins de inscrição no processo seletivo de estágio do Tribunal de Justiça do
Estado de Goiás- TJGO, conforme estabelecido no edital nº 06/2023.
Declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo
com a especificação assinalada abaixo:
() preto(a)
() pardo(a)
Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do
estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo
seletivo se ingressar como estagiário (a) do Tribunal de Justiça do Estado de
Goiás na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não
veracidade desta declaração.
O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de
Geografia e Estatística – IBGE.

$ASSINATURA(S)\; ELETR\^ONICA(S)$

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 202307000425841 (Evento nº ____)

WANESSA OLIVEIRA ALVES

DIRETOR(A) DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS Assinatura CONFIRMADA em 20/07/2023 às 17:19